



LEI Nº. 537/2008
DE 03 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos do Magistério Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 15% (quinze por cento) nos vencimentos dos servidores do Magistério Municipal de Salgado.

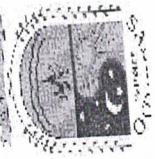
Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias que lhe são próprias.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de **01 de abril de 2008**.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), **03 de abril de 2008**.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
TABELA SALARIAL – VENCIMENTOS BÁSICOS
LEI Nº 537/2008 DE 03/04/2008

QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR

CARGO	NÍVEL	CH	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	125	247,25	250,70	254,15	258,75	262,20	266,80	270,25	274,85	278,30	282,90
		160	316,25	320,85	326,60	331,20	335,80	340,40	346,15	350,75	356,50	362,25
	IS	200	395,60	401,35	407,10	414,00	419,75	426,65	432,40	439,30	446,20	451,95
		125	296,70	301,30	305,90	310,50	315,10	319,70	324,30	329,90	334,65	339,25
		160	379,50	385,25	391,00	396,75	403,65	409,40	415,15	422,05	427,80	434,70
		200	474,95	481,85	488,75	496,80	503,70	511,75	518,65	526,75	534,75	542,80
EDUCAÇÃO BÁSICA	II	125	371,45	376,05	381,80	387,55	393,30	399,05	405,95	411,70	417,45	424,35
		160	474,95	481,85	488,75	496,80	503,70	511,75	518,65	526,70	534,75	542,80
	III	200	593,40	602,60	611,80	621,00	630,20	639,40	648,60	658,95	668,15	678,50
		125	395,60	401,35	407,10	414,00	419,75	426,65	432,40	439,30	446,20	451,95
		160	506,00	514,05	522,10	529,00	537,05	545,10	553,15	562,35	570,40	578,45
		200	632,50	642,85	652,05	662,40	671,60	681,95	692,30	702,65	713,00	723,35
IV	125	470,35	477,25	484,15	491,05	499,10	506,00	514,05	520,95	529,00	537,05	
	160	602,60	610,65	619,85	629,05	639,40	648,60	657,80	668,15	678,50	688,85	
		200	752,10	763,60	775,10	786,60	799,25	810,75	823,40	834,90	847,55	860,20

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL